



## TERMO DE SELEÇÃO

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), no sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.070-060, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, representada por seu Presidente, Sr. **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Go, e de outro lado, como SELECIONADA, a Empresa CTH CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ nº 19.330.616/0001-59, situada na Rua 91, 460, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Thiago Sá Ferreira**, portador da carteira de identidade nº 4.106.355 SSP/GO e do CPF nº 005.386.251-12, residente domiciliado em Goiânia-GO, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo previsto no item 10 do Edital de Chamamento nº 001/2018, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR- FGTS e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência.

1.1. A empresa CTH CONSTRUTORA EIRELI – ME, signatária deste Termo de Seleção, foi a vencedora dos **itens de chamamento**:

IC-12	Município de JOVIANIA	(650 pontos)	39	Unidades Habitacionais
IC-15	Município de PALMINOPOLIS	(650 pontos)	60	Unidades Habitacionais
IC-22	Município de URUTAI	(650 pontos)	55	Unidades Habitacionais

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pela Agência Goiana de Habitação S.A, conforme exigências contidas no Edital de Chamamento nº 001/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento nº 001/2018 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR - FGTS entre a empresa e a Caixa Econômica Federal - CEF, não cabendo à AGEHAB ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



**CLÁUSULA QUARTA** – O descumprimento de quaisquer disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados, assinam a AGEHAB e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 10 de outubro de 2018.

CLEOMAR DUTRA FERREIRA  
Agência Goiana de Habitação S.A

THIAGO SÁ FERREIRA  
CTH Construtora Eireli - ME

TESTEMUNHAS:

1) Arquêdio Primo 002 984011-70

2) Roberto Vitorino - 054-405 261-70